

Resolução nº 02/2020

O presidente da Fundação Cultural Xingu, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nas orientações do MEC e no Decreto Estadual sobre as medidas de enfrentamento ao corona vírus, COVID 19,

RESOLVE

Flexibilizar a oferta das aulas na modalidade a distância.

Para a flexibilização da oferta das aulas serão adotadas as seguintes medidas:

1. Fica mantido o calendário acadêmico;
2. Data do Término da presente medida: a definir, de acordo com as orientações das autoridades;
3. A comunidade acadêmica, constituída pelos docentes, discentes e técnicos-administrativos, fica dispensada de comparecer à Instituição, devendo, contudo, acompanhar o desenvolvimento dos conteúdos na modalidade a distância;
4. Todo e qualquer procedimento deverá ser por meio virtual.
5. Os docentes deverão:
 - a. encaminhar os conteúdos aos alunos por qualquer meio disponível, a saber: e-mail; a plataforma Moodle da Instituição; youtube; e redes sociais;
 - b. permanecer on line, disponível para retirada de dúvidas, dentro do respectivo horário de aula.
6. Os casos omissos serão resolvidos à medida que forem surgindo, por meio de contato com a Ouvidoria da Instituição.
7. Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando todas as demais (resoluções e portarias) sobre o mesmo tema.

Ubiratã-PR, 23 de março de 2020.

Roberto Fusco Veiga
Presidente da Fundação Cultural Xingu